



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-4083 - 726-4777

L E I N^o 1616

De 19 de Novembro de 1987

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de
Cz\$ 3.300.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

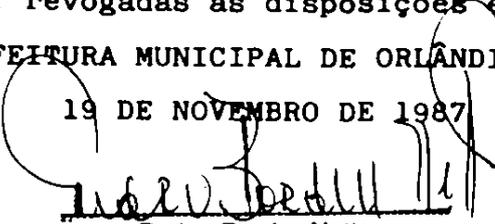
ARTIGO 1^o - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de Cz\$ 3.300.000,00 - (tres milhões e trezentos mil cruzados), para obras de Implantação da Padaria Municipal.

ARTIGO 2^o - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1^o, - item II, da Lei complementar n^o 4320/64.

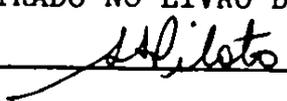
ARTIGO 3^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

19 DE NOVEMBRO DE 1987


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS N^o 14 FLS 163/V

EU  REGISTREI.